

ORIENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS

ATUALIZADO EM 30 DE MARÇO DE 2020 ÀS 13:20

CNJ
RESOLUÇÃO
313/2020

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS ATÉ 30 DE ABRIL EM TODOS OS TRIBUNAIS DO BRASIL

- NÃO DE APLICA AO STF E À JUSTIÇA ELEITORAL
- OS TRIBUNAIS DEFINIRÃO AS ATIVIDADES ESSENCIAIS, GARANTINDO-SE: DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS, PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS, PROCURADORES E OUTROS, MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS, ATIVIDADES DE URGÊNCIA
- ATENDIMENTO REMOTO POR MEIOS TECNOLÓGICOS,

STF
RESOLUÇÃO
670/2020

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DE PROCESSOS FÍSICOS DE 24 DE MARÇO A 30 DE ABRIL.

STJ
RESOLUÇÃO
313/2020

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DE 19 DE MARÇO A 30 DE ABRIL.

TST
ATO TST GP
139/2020

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS ATÉ 30 DE ABRIL.

TSE
RES. ADM.
01/2020

OS PRAZOS PROCESSUAIS FICARÃO SUSPENSOS ATÉ O DIA 30 DE ABRIL, COM EXCEÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS, QUE DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO, EM PROCESSOS INCLUÍDOS EM SESSÃO DE JULGAMENTO. TAMBÉM ESTÁ GARANTIDA A APRECIÇÃO DE MATÉRIAS DE URGÊNCIA, COMO HABEAS CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA, MEDIDAS LIMINARES, COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE E CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, LISTAS TRÍPLICES, CONSULTAS E REGISTRO DE PARTIDOS POLÍTICOS, ENTRE OUTRAS.

STM

- NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, QUANDO SÃO REALIZADAS AS SESSÕES DE JULGAMENTO, SERÁ REDUZIDO O ACESSO AO PLENÁRIO, SENDO PERMITIDA A ENTRADA DE ADVOGADOS E PARTES DE PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA.
- O ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO SERÁ FEITO POR MEIO ELETRÔNICO OU POR TELEFONE E AS VIAGENS AO EXTERIOR ESTÃO SUSPENSAS.

CSJT

- AS SESSÕES VIRTUAIS DE JULGAMENTO ESTÃO MANTIDAS ENTRE OS DIAS 20/3/2020 E 30/4/2020, PODENDO A MEDIDA SER PRORROGADA POR ATO DO CSJT OU CANCELADA POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO RESPECTIVO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PROCESSUAIS E AS NOTIFICAÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, SALVO AS RELATIVAS ÀS MEDIDAS DE URGÊNCIA. SEGUEM PRESERVADAS AS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS E REGIMENTAIS DE CADA JUÍZO E ÓRGÃO FRACIONÁRIO, BEM COMO A DE SEUS RESPECTIVOS INTEGRANTES, DEVENDO AS TUTELAS PROVISÓRIAS E OUTROS INCIDENTES QUE RECLAMEM URGÊNCIA SER EXAMINADOS PELO RESPECTIVO DESEMBARGADOR RELATOR OU JUIZ, QUE DECIDIRÁ REMOTAMENTE.

TJAC
PORTARIA
CONJ.
18/2020

REGIME DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, NO PERÍODO DE 20 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2020, NA PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS, EM DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

TJAL
ATO
NORMATIVO
6/2020

ESTÃO SUSPENSOS TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 30 DE ABRIL DE 2020. O ATENDIMENTO PRESENCIAL TAMBÉM ESTÁ SUSPENSO, E DEVE SER FEITO POR TELEFONE OU E-MAIL. CONFIRA OS CONTATOS NO POP UP DA PÁGINA INICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (WWW.TJAL.JUS.BR). FICAM SUSPENSAS, TAMBÉM ATÉ 30 DE ABRIL, TODAS AS AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, RESSALVADOS OS CASOS DE EXTREMA URGÊNCIA EM QUE SE MOSTRE ABSOLUTAMENTE IMPRESCINDÍVEL. AS AUDIÊNCIAS PODEM SER FEITAS POR VIDEOCONFERÊNCIA.

TJAP
RESOLUÇÃO
1351/2020

NOS DIAS DE SESSÃO DE JULGAMENTO, SOMENTE TERÃO ACESSO AO PLENÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, CÂMARA E SECÇÃO ÚNICAS, BEM COMO ÀS TURMAS RECURSAIS AS PARTES E OS ADVOGADOS DE PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA, E OS PARTICIPANTES HABILITADOS EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. AS PARTES, OS ADVOGADOS OU OS PARTICIPANTES DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM SINTOMAS VISÍVEIS DE DOENÇA RESPIRATÓRIA, SERÃO CONDUZIDOS AO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO OU MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ANTES DA LIBERAÇÃO DO ACESSO OU COMO CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA NO TRIBUNAL.

**TJAM
PORTARIA
2/2020**

SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE A VISITAÇÃO PÚBLICA E O ATENDIMENTO PRESENCIAL DO PÚBLICO EXTERNO EM CARÁTER ADMINISTRATIVO E JUDICIAL.

EXCEPCIONALMENTE, SUSPENSAS, INICIALMENTE PELO PRAZO DE 15 DIAS, AS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO, CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARAS ISOLADAS, CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS, TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, ASSIM COMO TODAS AS AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, EXCETO AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA.

A SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2020 SERÁ, EXCEPCIONALMENTE, REALIZADA, PODENDO, AINDA, A CRITÉRIO DA PRESIDÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE SESSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM PÚBLICO RESTRITO. EXCEPCIONALMENTE, AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SERÃO REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA.

**TJBA
DECRETO
211/2020**

TEMPORARIAMENTE SUSPENSO O ATENDIMENTO PRESENCIAL DO PÚBLICO EXTERNO NAS SERVENTIAS DO PODER JUDICIÁRIO, DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, BEM COMO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

SUSPENSAS AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, INCLUSIVE DOS TRIBUNAIS DO JÚRI, QUE NÃO POSSAM SER REALIZADAS POR MEIO VIRTUAL, PELO PERÍODO DE 14 DIAS,

OS JULGAMENTOS DOS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DAS TURMAS RECURSAIS SERÃO REALIZADOS COM VOTAÇÃO ANTECIPADA NO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVENDO SER REALIZADAS AS SESSÕES PRESENCIAIS SOMENTE PARA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS VIRTUAIS, NA HIPÓTESE DOS JULGAMENTOS PELOS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SE O ADVOGADO DE QUALQUER DAS PARTES INTERESSADAS PRETENDER JULGAMENTO PRESENCIAL OU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÁ INFORMAR, NO PRAZO DE 24 HORAS ANTES DA SESSÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, PARA QUE O PROCESSO SEJA RETIRADO DE PAUTA E REINCLUÍDO SOMENTE APÓS A NORMALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE.

**TJCE
PORTARIA
497/2020**

SUSPENSAS TODAS AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES PRESENCIAIS (1º E 2º GRAU), EXCETO DE CUSTÓDIA DE PRESOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

SUSPENSO, PELO PRAZO DE 30 DIAS, O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EXTERNO

**TJDF
PORTARIA
29/2020**

SUSPENSA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ENTENDIDAS NÃO URGENTES PELOS MAGISTRADOS, NO PERÍODO DE 17/03 A 30/04, DEVENDO O JUÍZO PROCEDER SUA REDESIGNAÇÃO EM TEMPO HÁBIL, OBSERVADA A PRIORIZAÇÃO NA PAUTA.

AS PETIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AS MEDIDAS URGENTES DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM POR MEIO FÍSICO PODERÃO SER PROTOCOLIZADOS.

**TJES
ATO
NORMATIVO
64/2020**

FICAM SUSPENSOS OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS DESDE 18 DE MARÇO DE 2020 ATÉ DIA 30 DE ABRIL DE 2020. A SUSPENSÃO NÃO OBSTA A PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL OU ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO À PRESERVAÇÃO DE DIREITOS E DE NATUREZA URGENTE.

**TJGO
PORTARIA
01/2020**

A DETERMINAÇÃO CONTIDA NÃO ABRANGE A PRÁTICA DE ATOS DE NATUREZA JUDICIAL, COMO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI, NOS QUAIS A PRESENÇA FICA RESTRITA AOS MEMBROS JULGADORES, SERVIDORES, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA, PARTES E ADVOGADOS.

**TJMA
PORTARIA
11/2020**

O PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO PUBLICOU PORTARIA Nº 112020, ESTABELECEANDO A SUSPENSÃO DE VISITAÇÃO E ATENDIMENTO PRESENCIAL DE PARTES, ADVOGADOS E INTERESSADOS, NOS ÓRGÃOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. O DOCUMENTO DETERMINA QUE O ATENDIMENTO SEJA REALIZADO REMOTAMENTE PELOS MEIOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS (E-MAILS INSTITUCIONAIS E TELEFONES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), A FIM DE PREVENIR A PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.L. CONFORME A NORMA, BASEADA NA RESOLUÇÃO 313/2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), OS PRAZOS PROCESSUAIS ESTÃO SUSPENSOS ATÉ 30 DE ABRIL.

**TJMT
PORTARIA
247/2020**

A SUSPENSÃO DOS PRAZOS NÃO SE APLICA: - AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS RELATIVOS ÀS AQUISIÇÕES, BEM COMO AOS PROCEDIMENTOS DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

O ATENDIMENTO DOS CASOS URGENTES PELOS MAGISTRADOS AOS ADVOGADOS SERÁ REALIZADO, PREFERENCIALMENTE, POR MEIO DE RECURSO

TECNOLÓGICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, VIA SKYPE, EM PERFIL A SER DISPONIBILIZADO PARA CADA UNIDADE JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA, CUJA RELAÇÃO SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE).

**TJMS
PORTARIA
1.714**

FICAM LIMITADAS A ENTRADA E A CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL NOS PRÉDIOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, SALVO ADVOGADOS, DEFENSORES, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PESSOAS COM AUDIÊNCIA MARCADA.

A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI) DEVERÁ AUXILIAR AS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL QUANTO À ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DO JULGAMENTO VIRTUAL E VIDEOCONFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E AUDIÊNCIAS.

TJMG

SUSPENSOS ATÉ O DIA 27 DE MARÇO DE 2020 AS AUDIÊNCIAS EM CASOS NÃO URGENTES E AS SESSÕES DE JULGAMENTO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

TJPA

SUSPENSOS, POR 30 DIAS, A VISITAÇÃO PÚBLICA E O ATENDIMENTO PRESENCIAL DO PÚBLICO EXTERNO.

SUSPENSOS, POR 30 DIAS, OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DE 1º E 2º GRAU, EM TODO O ESTADO DO PARÁ, FICANDO DISPENSADO QUE ADVOGADOS E PARTES COMPAREÇAM ÀS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL. A SUSPENSÃO NÃO ALCANÇA OS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO POR MEIO DE SISTEMAS PROCESSUAIS ELETRÔNICOS (PJE E SEEU).

SUSPENSAS, POR 30 DIAS, AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO, JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE 1º E 2º GRAU, EM TODO O ESTADO

**TJPB
ATO
NORMATIVO
01**

SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.

**TJPR
DECRETO
161/2020**

FICAM SUSPENSAS AS SESSÕES PRESENCIAIS PELO PRAZO INICIAL DE 14 DIAS, SUSPENSAS, PELO PRAZO INICIAL DE 30 DIAS, AUDIÊNCIAS EM PROCESSOS JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA, EXCETO NOS CASOS DE URGÊNCIA, QUANDO DEVERÃO SER REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU, NÃO SENDO POSSÍVEL DEVIDO A FATORES TÉCNICOS, COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA AOS INDISPENSÁVEIS PARA O ATO PROCESSUAL. AS INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS POR MEIO VIRTUAL (TELEFONE, E-MAIL, SKYPE E/OU WHATSAPP), PELO QUAIS PODERÃO

**TJPE
PORTARIA
05/2020**

SUSPENDER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O EXPEDIENTE PRESENCIAL EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS, DOS 1º E 2º GRAUS, DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DA CAPITAL E INTERIOR, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020.

AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA CAPITAL, COM COMPETÊNCIA CRIMINAL, OS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, AS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, BEM COMO TODAS AS UNIDADES QUE NÃO DISPÕEM DE SISTEMA ELETRÔNICO PJE, ATUARÃO EM REGIME DE PLANTÃO, EXCEPCIONALMENTE, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 12H E 16H. NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA REGIÃO METROPOLITANA E DO INTERIOR, O EXPEDIENTE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO COMPREENDIDO NO PERÍODO ENTRE 8H E 12H.

**TJPI
PORTARIA
872/2020**

FICAM SUSPENSOS ATÉ O DIA 30 DE ABRIL, ASSIM COMO AS AUDIÊNCIAS EM CASOS NÃO URGENTES E AS SESSÕES DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DAS TURMAS RECURSAIS, EXCETUADOS OS JULGAMENTOS ELETRÔNICOS.

**TJRJ
ATO
NORMATIVO
05/2020**

SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, MANTIDAS AS SESSÕES VIRTUAIS, A CRITÉRIO DE CADA PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR COLEGIADO.

**TJRN
PORTARIA
15/2020**

SUSPENSAS, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020, AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES JUDICIAIS PRESENCIAIS, INCLUSIVE AS DO JÚRI, SENDO MANTIDAS AS URGÊNCIAS.

FICAM SUSPENSAS, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020, AS AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO NUPEMEC E CEJUSCS, RESSALVADOS OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS.

**TJRS
RESOLUÇÃO
02/2020**

SUSPENSÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRESENCIAIS, INCLUSIVE AS ADMINISTRATIVAS, E AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, ENTENDIDAS NÃO URGENTES. MANTIDA AS SESSÕES VIRTUAIS.

NOS CASOS DE AUDIÊNCIAS CONSIDERADAS URGENTES, SOMENTE PARTICIPARAM OS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO ATO.

AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SERÃO REALIZADAS PREFERENCIALMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA.

**TJRO
ATO
CONJUNTO
05/2020**

ESTÃO SUSPENSOS ATÉ O DIA 19 DE ABRIL DE 2020 AS INSPEÇÕES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E PRESÍDIOS, AS AUDIÊNCIAS E AS SESSÕES JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA TURMA RECURSAL. A ENTREGA DE MEMORIAIS E O CONTATO COM OS GABINETES DOS MAGISTRADOS DEVERÃO SER FEITOS POR E-MAIL, TELEFONE, BEM COMO POR QUALQUER OUTRO MEIO TECNOLÓGICO DEFINIDO PELO MAGISTRADO.

TJRR

DEVERÁ SER PRIORIZADO AS AUDIÊNCIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA; O ACESSO ÀS SALAS DE AUDIÊNCIAS E DE SESSÕES FICA RESTRITO ÀS PARTES ENVOLVIDAS NOS PROCESSOS, PROCURADORES E AO MINISTÉRIO PÚBLICO; E OS DEPOIMENTOS DE DETENTOS DEVEM SER TOMADOS PREFERENCIALMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA.

**TJSC
RESOLUÇÃO
03/2020**

FICAM EXCETUADOS DA SUSPENSÃO DE PRAZOS JUDICIAIS, AQUELES RELACIONADOS À PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PAUTAS DE JULGAMENTO DAS SESSÕES VIRTUAIS DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO AQUELES PARA QUE AS PARTES, POR INTERMÉDIO DE SEUS PROCURADORES, OS DEFENSORES PÚBLICOS E OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPOHAM OBJEÇÃO A ESSA FORMA DE JULGAMENTO OU REQUEIRAM A PREFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, CASOS EM QUE O PROCESSO SERÁ RETIRADO DE PAUTA PARA POSTERIOR JULGAMENTO EM SESSÃO PRESENCIAL.

**TJSP
PROVIMENTO
2545/2020**

FICAM SUSPENSOS O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AS AUDIÊNCIAS (EXCETO AS DE CUSTÓDIA E AS DE APRESENTAÇÃO, AO JUIZ, DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI APREENDIDO E REPRESENTADO) E AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI. MANTIDAS AS ATIVIDADES INTERNAS DAS UNIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS. PODERÃO SER REALIZADAS AUDIÊNCIAS PARA SE EVITAR PERECIMENTO DE DIREITO, A CRITÉRIO DO JUIZ DO FEITO.

FICAM SUSPENSAS AS SESSÕES DE JULGAMENTO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NAS TURMAS RECURSAIS PELO PRAZO INICIAL DE 30 DIAS, INCLUSIVE AS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. A SUSPENSÃO NÃO SE APLICA AOS CASOS DE JULGAMENTO VIRTUAL

**TJSE
PORTARIA
11/2020**

FICA SUSPensa ATÉ O DIA 27.03.2020, A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS CÍVEIS, CRIMINAIS E REUNIDAS, BEM COMO DA TURMA RECURSAL, AUDIÊNCIAS E SESSÕES DO JÚRI DOS JUÍZOS DE TODAS AS VARAS E COMARCAS DO ESTADO DE SERGIPE, RESSALVADOS OS PLANTÕES JUDICIÁRIOS, NELES CONSIDERADAS AS REALIZAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS.

TJSE PUBLICA PORTARIA COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS E DECRETA PONTO FACULTATIVO EM ARACAJU NO DIA 16/03.

**TJTO
PORTARIA
01/2020**

FICAM SUSPENSAS ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2020 AS SESSÕES DE JULGAMENTO, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, ASSIM COMO AS AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS, À EXCEÇÃO DOS CASOS CONSIDERADOS URGENTES.

NÃO SENDO POSSÍVEL REALIZAR A AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA, RECOMENDAR QUE SOMENTE TENHAM ACESSO À SALA DE AUDIÊNCIA O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AS PARTES E OS ADVOGADOS OU DEFENSORES PÚBLICOS VINCULADOS AOS PROCESSOS.

**TRF
1 REGIÃO**

INFORMAÇÕES NÃO VEICULADAS PELO TRIBUNAL

**TRF
2 REGIÃO**

PRAZOS SUSPENSOS NO TRF2, SJRJ E SJES ATÉ 29/3. TRABALHO SERÁ REMOTO.

**TRF
3 REGIÃO**

PRAZOS SUSPENSOS ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020.
PORTARIA SUSPENDE REALIZAÇÃO DE TODAS AS PERÍCIAS MÉDICAS E RECOMENDA A LIMITAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS.

**TRF
4 REGIÃO**

DETERMINAR A SUSPENSÃO DE PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, PERÍCIAS, SESSÕES DE JULGAMENTO E DE CONCILIAÇÃO, ATERMAÇÕES E OUTROS ATOS PRESENCIAIS, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS PELO MAGISTRADO OU ÓRGÃO DECISÓRIO, QUE DEVERÃO SER COMUNICADAS À PRESIDÊNCIA, E À CORREGEDORIA REGIONAL, E DESDE QUE POSSAM SER ATENDIDAS SEM A NECESSIDADE DE ATOS OU MEDIDAS PRESENCIAIS A SEREM ADOTADAS PELOS SUJEITOS PROCESSUAIS.

**TRF
5 REGIÃO**

TRF5 ESTABELECE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO E DETERMINA SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS ATÉ 30/04

**TRT
1 REGIÃO
(RJ)**

TRT/RJ SUSPENDE PRAZOS PROCESSUAIS DE 17/3 A 30/4

**TRT
2 REGIÃO
(SP CAPITAL)**

SUSPENSÃO DE PRAZOS DE 17/3 A 30/4/2020
PROCESSOS FÍSICOS - PORTARIA 9/2020

**TRT
3 REGIÃO
(MG)**

AS SESSÕES VIRTUAIS DE JULGAMENTO ESTÃO MANTIDAS ENTRE OS DIAS 20/3/2020 E 30/4/2020, PODENDO A MEDIDA SER PRORROGADA POR ATO DO CSJT OU CANCELADA POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO RESPECTIVO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PROCESSUAIS E AS NOTIFICAÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, SALVO AS RELATIVAS ÀS MEDIDAS DE URGÊNCIA. SEGUEM PRESERVADAS AS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS E REGIMENTAIS DE CADA JUÍZO E ÓRGÃO FRACIONÁRIO, BEM COMO A DE SEUS RESPECTIVOS INTEGRANTES, DEVENDO AS TUTELAS PROVISÓRIAS E OUTROS INCIDENTES QUE RECLAMEM URGÊNCIA SER EXAMINADOS PELO RESPECTIVO DESEMBARGADOR RELATOR OU JUIZ, QUE DECIDIRÁ REMOTAMENTE.

**TRT
4 REGIÃO
(RS)**

TRT-RS SUSPENDE PRAZOS PROCESSUAIS ATÉ 30 DE ABRIL.

**TRT
5 REGIÃO
(BA)**

MEDIDAS A SEREM APLICADAS NO ÂMBITO DE TODO O REGIONAL, NO PERÍODO DE 17 A 31/3/2020: – SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO EM TODAS AS UNIDADES DA 5ª REGIÃO, AS QUAIS SERÃO OPORTUNAMENTE DESIGNADAS, EXCEPCIONANDO DA SUSPENSÃO AS SESSÕES DA SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS; – ATENDIMENTO EXTERNO SUSPENSO; – ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO SUSPENSO; – SUSPENSÃO DAS PERÍCIAS JUDICIAIS DESIGNADAS PARA REALIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS JUDICIÁRIAS DO TRT5.

**TRT
6 REGIÃO
(PE)**

TRT6 SUSPENDE PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS ATÉ 30 DE ABRIL E ADOTA OUTRAS PRECAUÇÕES

**TRT
7 REGIÃO
(CE)**

AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO FICAM MANTIDAS, MAS O ACESSO ÀS SALAS DE AUDIÊNCIA E ÀS SALAS DE SESSÕES SÓ SERÁ PERMITIDO ÀS PARTES E A SEUS ADVOGADOS. MAGISTRADOS PODERÃO, A SEU CRITÉRIO, REDUZIR A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DE SUA UNIDADE JUDICIÁRIA EM ATÉ 50%. ESSA MEDIDA VISA EVITAR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NAS ANTESSALAS DE ESPERA.

A VISITAÇÃO E O ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EXTERNO FICAM SUSPENSOS, TANTO EM UNIDADES JUDICIÁRIAS QUANTO EM ADMINISTRATIVAS.

**TRT
8 REGIÃO
(PA E AP)**

FICAM SUSPENSOS TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS, JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020, NA FORMA DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 313/2020, PORÉM A SUSPENSÃO NÃO IMPEDE A PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL NECESSÁRIO À PRESERVAÇÃO DE DIREITOS E DE NATUREZA URGENTE, SENDO RESPEITADA A LIMITAÇÃO DO TRABALHO PRESENCIAL.

**TRT
9 REGIÃO
(PR)**

SUSPENDER, TEMPORARIAMENTE, AS SESSÕES PRESENCIAIS DO PLENO E ORGÃO ESPECIAL DESIGNADAS PARA OS DIAS 30 DE MARÇO E 27 DE ABRIL, PRESENCIAIS.

**TRT
10 REGIÃO
(DF E TO)**

PRAZOS PROCESSUAIS ESTÃO SUSPENSOS NA DÉCIMA REGIÃO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020

**TRT
11 REGIÃO
(AM E RR)**

TRT11 ADOTA TRABALHO REMOTO E SUSPENDE PRAZOS ATÉ 30 DE ABRIL

**TRT
12 REGIÃO
(SC)**

TRT-SC ADOTA MEDIDAS PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO DE COVID-19 NA INSTITUIÇÃO

**TRT
13 REGIÃO
(PB)**

TRT DA PARAÍBA SUSPENDE TODOS OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS

**TRT
14 REGIÃO
(RO E AC)**

A DETERMINAÇÃO É QUE AS AUDIÊNCIAS E SESSÕES JÁ DESIGNADAS SEJAM RETIRADAS DE PAUTA, PARA OPORTUNA REINSERÇÃO. HAVENDO CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES E AUSÊNCIA DE PREJUÍZO, O MAGISTRADO PODE OPTAR POR REALIZAR AS AUDIÊNCIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA. A SUSPENSÃO NÃO IRÁ PREJUDICAR A CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DE SESSÕES PELO PLENÁRIO VIRTUAL NO 2º GRAU, SEJAM JUDICIÁRIAS OU ADMINISTRATIVAS.

**TRT
15 REGIÃO
(SP INTERIOR)**

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS ATÉ 30 DE ABRIL.

**TRT
16 REGIÃO
(MA)**

INFORMAÇÕES NÃO VEICULADAS PELO TRIBUNAL

**TRT
17 REGIÃO
(ES)**

INFORMAÇÕES NÃO VEICULADAS PELO TRIBUNAL

**TRT
18 REGIÃO
(GO)**

SEGUINDO DIRETRIZES NACIONAIS, TRT-18 SUSPENDE AUDIÊNCIAS E PRAZOS PROCESSUAIS ATÉ 30 DE ABRIL

**TRT
19 REGIÃO
(AL)**

FOI RECOMENDADO AINDA QUE MAGISTRADOS RESTRINJAM O ACESSO ÀS SALAS DE AUDIÊNCIAS ÀS PARTES, ADVOGADOS, TESTEMUNHAS E PERITOS, E QUE SEJAM SUSPENSOS OU RESTRITOS OS ACESSOS A OUTROS EVENTOS PROGRAMADOS NO ÂMBITO DO TRT/AL. OS SERVIDORES QUE ESTIVEREM AFASTADOS DEVERÃO INFORMAR À CHEFIA IMEDIATA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM. TAMBÉM SE RECOMENDOU QUE AS VIAGENS JÁ MARCADAS POR MAGISTRADOS E SERVIDORES SEJAM ADIADAS ATÉ QUE A PANDEMIA POSSA SER CONTROLADA.

**TRT
20 REGIÃO
(SE)**

SUSPENSÃO, ATÉ 30/4/2020, DAS AUDIÊNCIAS NAS VARAS DO TRABALHO, NO CEJUSC E NO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO; DAS SESSÕES PRESENCIAIS DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS; E DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM TODAS AS UNIDADES DO TRT20.

ESTABELECIMENTO DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO, EM REGIME DE TRABALHO REMOTO;

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, ATÉ 30/4/2020;

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO TRT20.

**TRT
21 REGIÃO
(RN)**

TRT-RN SUSPENDE ATENDIMENTO PRESENCIAL E MANTÉM SERVIÇOS ESSENCIAIS

**TRT
22 REGIÃO
(PI)**

ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PROCESSUAIS E AS NOTIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO TRT22, SALVO AS RELATIVAS ÀS MEDIDAS DE URGÊNCIA.

SEGUEM PRESERVADAS AS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS E REGIMENTAIS DE CADA JUÍZO E ÓRGÃO FRACIONÁRIO, BEM COMO A DE SEUS RESPECTIVOS INTEGRANTES. AS TUTELAS PROVISÓRIAS E OUTROS INCIDENTES QUE RECLAMEM URGÊNCIA DEVEM SER EXAMINADOS PELO RESPECTIVO RELATOR, QUE DECIDIRÁ REMOTAMENTE.

**TRT
23 REGIÃO
(MT)**

SESSÕES DO TRIBUNAL OCORREM NO AUDITÓRIO PRINCIPAL E PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL SÃO RETIRADOS.

**TRT
24 REGIÃO
(MS)**

FICAM SUSPENSOS OS PRAZOS PROCESSUAIS E AS NOTIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS, NO PERÍODO DE 18 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE ABRIL DE 2020, SALVO AS RELATIVAS ÀS MEDIDAS DE URGÊNCIA.